

Ofício nº 006/2020
IDEA nº 708.9.57415/2020

Teixeira de Freitas, 07 de abril de 2020.

A Sua Excelência, o Senhor
RONALDO ALVES CORDEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Teixeira de Freitas
Rua Massanori Nagao, 64, Centro
45995-000 – Teixeira de Freitas -- BA

Excelentíssimo Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente e por determinação do Exmo. Sr. Dr. José Dutra de Lima Júnior, Promotor de Justiça Titular da 4ª Promotoria de Justiça de Teixeira de Freitas, nos termos da Portaria nº 001/2020, encaminho em anexo a Recomendação nº 001/2020, para conhecimento e adoção das medidas pertinentes.

Respeitosamente,

José Jacques Barros Guarino
Assistente Técnico Administrativo
Promotoria de Justiça Regional de Teixeira Freitas



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 03.984.483/0001-02

Ofício nº 032/2020
Em, 08 de abril de 2020.

Aos vereadores

Nobre colega.

O vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais, vem mui respeitosamente atendendo as recomendações do Ministério Público Eleitoral, reitera-lo do conhecimento e adoção de medidas a serem tomadas conforme os artigos 6º, XX, da Lei complementar 75/93; e os artigos 73,10, da Lei nº9.504/97.

Atenciosamente



Ronaldo Alves Cordeiro
Presidente da Câmara Municipal



RECOMENDAÇÃO nº 001/2020

O Dr. JOSÉ DUTRA DE LIMA JÚNIOR, Promotor Eleitoral em exercício na 183ª Zona Eleitoral, município de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia, no exercício de suas atribuições e na forma do Art. 6º, XX, da Lei Complementar 75/93;

CONSIDERANDO que o art. 73, § 10, da Lei n. 9.504/97, proíbe que a administração pública faça, em ano de eleições, a distribuição gratuita bens, valores ou benefícios, excetuados os casos de calamidade pública, de estado de emergência ou de programas sociais autorizados em lei e já em execução orçamentária no exercício anterior;

CONSIDERANDO que os casos de calamidade pública e de estado de emergência, a autorizar a exceção permissiva da concessão do benefício, devem ser caracterizados por critérios objetivos e resultar de decisão expressa da autoridade competente;

CONSIDERANDO que neste ano de 2020 não podem ser criados programas sociais de auxílio à população, mas apenas mantidos os que já são objeto de execução orçamentária desde pelo menos 2019;

CONSIDERANDO que a execução orçamentária em 2019 pressupõe previsão na respectiva LOA (lei do orçamento anual) votada e sancionada em 2018 ou em lei posterior de suplementação orçamentária e



que esta última integra o orçamento anual desde que os novos recursos nela previstos resultem de anulação de rubricas ou excesso de arrecadação;

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público Eleitoral o acompanhamento da execução financeira e administrativa dos programas sociais mantidos em ano de eleição;

CONSIDERANDO, mais, que o art. 73, § 11, da Lei n. 9.504/97, veda, em ano de eleições, a execução de programas sociais governamentais por intermédio (mediante subvenção, termo de cooperação técnica, convênio, dentre outras formas) de entidades nominalmente vinculadas a candidatos ou por estes mantidas;

CONSIDERANDO também, que o art. 73, IV, da mesma Lei n. 9.504/97, veda o uso promocional de programas sociais em favor de candidatos, partidos e coligações, alcançando neste caso também os programas criados em anos anteriores;

CONSIDERANDO que o Ministério Público, na defesa do regime democrático e da lisura do pleito, prefere atuar preventivamente, contribuindo para que se evitem os atos viciosos das eleições – como os aqui indicados – e se produzam resultados eleitorais legítimos;

CONSIDERANDO que a recomendação do Ministério Público é instrumento de orientação que visa a antecipar-se ao cometimento do ilícito e a evitar a imposição de sanções, muitas vezes graves e com repercussões importantes na candidatura,

RECOMENDA ao Sr. Prefeito Municipal e aos Srs. Secretários Municipais,



1) Que não distribuam e nem permitam a distribuição, a quem quer que seja, pessoas físicas ou jurídicas, de bens, valores ou benefícios durante todo o ano de 2020, como doação de gêneros alimentícios, materiais de construção, passagens rodoviárias, quitação de contas de fornecimento de água e/ou energia elétrica, doação ou concessão de direito real de uso de imóveis para instalação de empresas, isenção total ou parcial de tributos, dentre outros, salvo se se encontrarem diante de alguma das hipóteses de exceção previstas no mencionado art. 73, § 10, da Lei das Eleições: calamidade, emergência e continuidade de programa social;

2) Que, havendo necessidade de socorrer a população em situações de calamidade e emergência, o façam com prévia fixação de critérios objetivos (quantidade de pessoas a serem beneficiadas, renda familiar de referência para a concessão do benefício, condições pessoais ou familiares para a concessão, dentre outros) e estrita observância da impessoalidade, neste caso enviando à Promotoria de Justiça Eleitoral informação quanto ao fato ensejador da calamidade ou emergência, aos bens, valores ou benefícios que se pretende distribuir, o período da distribuição e as pessoas ou faixas sociais beneficiárias;

3) Que, havendo programas sociais em continuidade no ano de 2020, verifiquem se eles foram instituídos em lei (ou outro ato normativo), se estão em execução orçamentária desde pelo menos 2019, ou seja, se eles integraram a LOA aprovada em 2018 e executada em 2019, neste caso não permitindo alterações e incrementos substanciais que possam ser entendidos como um novo programa social ou como incremento eleitoreiro;

4) Que suspendam o repasse de recursos materiais, financeiros ou humanos a entidades nominalmente vinculadas a candidatos, ou pré-



candidatos, ou por eles mantidas, que executem programas de distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios;

5) Que não permitam a continuidade de programas sociais da administração municipal que proporcionem, mesmo que dissimuladamente, a **promoção de filiados, pré-candidatos e candidatos** às eleições de 2020, valendo-se, p.ex., da afirmação de que o programa social é sua iniciativa, ou que sua continuidade depende do resultado da eleição, ou da entrega, junto ao benefício distribuído, de material de campanha ou de partido;

6) Que não permitam o **uso dos programas sociais** mantidos pela administração municipal para a promoção de candidatos, partidos e coligações, cuidando de orientar os servidores públicos incumbidos da sua execução quanto à vedação de qualquer propaganda ou enaltecimento de candidato, pré-candidato ou partido.

RECOMENDA ao Sr. Presidente da Câmara Municipal que não dê prosseguimento e não coloque em votação no Plenário, no presente ano de 2020, projetos de lei que permitam a distribuição gratuita de bens, valores e benefícios a pessoas físicas ou jurídicas.

LEMBRA, por oportuno, que a inobservância das mencionadas vedações sujeita o infrator, agente público ou não, à pena pecuniária de 5.000 a 100.000 UFIR (R\$ 5.320,50 [cinco mil, trezentos e vinte reais e cinquenta centavos] a R\$ 106.410,00 [cento e seis mil, quatrocentos e dez reais]) e à cassação do registro ou do diploma do candidato beneficiado (art. 73, §§ 4º e 5º, da Lei n. 9.504/97), além da



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL
183ª Zona Eleitoral

inelegibilidade decorrente do abuso de poder ou da conduta vedada (art. 1º, I, "d" e "j", da LC n. 64/90).

Teixeira de Freitas, 07 de abril de 2020

JOSE DUTRA DE LIMA JUNIOR:60228970687
Assinado de forma digital por JOSE
DUTRA DE LIMA JUNIOR:60228970687
Dados: 2020.04.07 12:00:37 -03'00'

JOSÉ DUTRA DE LIMA JÚNIOR
Promotor de Justiça Eleitoral



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

CNPJ 03.984.483/0001-02

Ofício nº 06/2020

A Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Teixeira de Freitas

Venho, por meio deste, para fins de atualização, informar que atualmente estou filiado ao Partido Avante. fique com meus votos de estima e consideração.

Teixeira de Freitas, 14 de abril de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS
RECEBIDO
EM 14/04/2020

f. rodrigues

10:59


PROF. VALCI VIEIRA DOS SANTOS
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 03.984.483/0001-02

Ofício nº 03/2020


Teixeira de Freitas, 13 de abril de 2020.

Exmº Sr.
Ronaldo Alves Cordeiro
DD. Presidente da Câmara de Vereadores
Teixeira de Freitas, Bahia

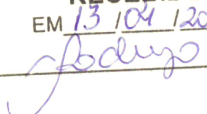
Senhor Presidente,

Informo que não poderei comparecer a Reunião Interna do dia 13 de abril de 2020, por motivo de força maior. Peço a compreensão dos nobres Edis. Desde já, antecipo agradecimentos.

Atenciosamente,


PROF. VALCI VIEIRA DOS SANTOS
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS
RECEBIDO
EM 13/04/2020


09:08



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 03.984.483/0001-02

Teixeira de Freitas - BA, 14 de abril de 2020.

Ofício Nº 16/2020
Gabinete 206

Ao
Exmº Sr.
Ronaldo Cordeiro
MD. Presidente da Câmara Municipal de Teixeira de Freitas.

O vereador que está subscreve, no uso de suas atribuições, vem pelo presente comunicar a Vossa Senhoria, para que mudem no painel da sessão e em todos os meios de comunicação desta casa no qual o nome do Vereador Antônio Marques apareça com a sigla PC do B, que o partido político deste vereador mudou do PROS para PC do B.

Sendo o que se apresenta para o momento e convicto da atenção de V. Ex.^a ao pleito ora formulado, antecipo votos da mais alta estima e considerações.

Cordialmente,

ANTÔNIO MARQUES FERREIRA DA SILVA
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS
RECEBIDO

EM 14/04/2020

[Handwritten signature]

10:09



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 03.984.483/0001-02

Ofício GAG115 nº 07 /2020
Em, 14 de Abril de 2020.

Ilmo. Presidente da Câmara Municipal de Teixeira de Freitas

M.D. Ronaldo Alves Cordeiro

Senhor: Presidente

Venho através deste, informa que o vereador que esta subscreve estará dispensando todos os seus assessores por entender que no período que consiste da presente data de 06/04 a 30 de abril de 2020, não haverá atendimento ao público externo, portanto não justifica a presença dos mesmos em nosso gabinete, exceto haja a necessidade de protocolar qualquer documento que será apresentado durante as reuniões ordinárias desta casa.

Certo do atendimento do pleito ora formulado, renovo protestos da mais alta estima e apreço.

Atenciosamente,

José Mendes Almeida da Cruz
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS
RECEBIDO
Em 14/04/20



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 03.984.483/0001-02

Teixeira de Freitas –BA, 14 de Abril de 2020.

Ofício Nº 11/2020
Gabinete 117

Ao Ilmo.

Ronaldo Alves Cordeiro
Presidente da Câmara de Vereadores de Teixeira de Freitas.

Saudações progressistas,

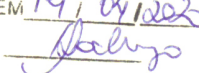
O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o ofício, vem respeitosamente ao senhor informar que assumimos de forma responsável a Presidência do Partido Progressista em Teixeira de Freitas. Na oportunidade assumimos um compromisso partidário, e realizamos a nossa filiação partidária. Na condição de presidente do diretório municipal confirmo as filiações dos seguintes vereadores: Darlan Martins Lopes, José Bernardo Gomes Cabral, Joris Bento Xavier e Juvenal de Etelvina Lauriano. Ambos edis compõe a bancada progressista no poder legislativo de Teixeira de Freitas. Reitero ao senhor presidente que seja modificado de imediato no painel e nos anexos da casa a nova composição partidária dos vereadores para membros do Partido Progressista (PP)

Certo do atendimento do pleito ora formulado, renovo protestos de mais alta estima e apreço ao nobre presidente e demais pares.

Atenciosamente,


Joris Bento Xavier
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS
RECEBIDO

EM 14/04/2020


10:39



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 03.984.483/0001-02

Teixeira de Freitas –BA, 14 de Abril de 2020.

Ofício Nº 102020
Gabinete 117

Ao Ilmo.


Ronaldo Alves Cordeiro
Presidente da Câmara de Vereadores de Teixeira de Freitas.

Senhor:

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o ofício, vem respeitosamente ao senhor informar a minha ausência na sessão ordinária desta quarta-feira, 15 de Abril, pois estaremos em um evento oficial na comunidade de Santo Antônio, especificamente na Unidade Básica de Saúde apresentando os dois novos médicos que irão atender na comunidade: Um Médico Clínico e um Médico Cirurgião que realizará pequenos procedimentos cirúrgicos na Unidade Básica de Saúde de Santo Antônio. Aproveito o ensejo para designar o vereador Adriano Santos Souza (PC do B) para assumir a liderança do governo de ordem do excelentíssimo senhor prefeito, e apoiar todas as demandas do poder executivo nessa sessão ordinária.

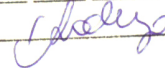
Certo do atendimento do pleito ora formulado, renovo protestos de mais alta estima e apreço ao nobre presidente e demais pares.

Atenciosamente,


Joris Bento Xavier
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS
RECEBIDO

EM 14/04/2020



10.40



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 03.984.483/0001-02

Ofício Gabinete 204 n.º 39/ 2020.

Em, 14 de abril de 2020.

À

Norma Solange Rocha Ferreira Bodeiro.

Secretaria Legislativa

Prezada,

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, vem respeitosamente comunicar à Secretaria Legislativa, filiação partidária ao Partido Progressista (PP).

Atenciosamente,

Darlan Martins Lopes
Vereador

DARLAN MARTINS LOPES
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS
RECEBIDO
EM 14/04/2020

10:59



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 03.984.483/0001-02

Ofício GAB n.º 38/2020.
Em, 13 de Abril de 2020.

Exmº. Sr.
RONALDO ALVES CORDEIRO
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Teixeira de Freitas

Senhor Presidente,

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, considerando que o direito à saúde é consagrado na Constituição Federal (CF) como direito subjetivo do cidadão.

Considerando que a pandemia decretada pela Organização Mundial de Saúde – OMS, em razão do novo coronavírus é motivo de extrema e justificada preocupação. Por isso, a situação demanda a mobilização de esforços e recursos públicos voltados para a implementação de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos a saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença.

Diante disso, na tutela da saúde pública, vem, mui respeitosamente, perante V.Exª informar que as emendas impositivas nos Orçamentos Municipal 2019/2020 com recursos nelas previstos sejam direcionados para ações exclusivas da Secretaria de Saúde no combate ao novo coronavírus (COVID-19) na forma da planilha descritiva anexo, bem como, requerer o encaminhamento do presente expediente a Secretaria Municipal de Administração para que proceda com as alterações na forma legal.

Certo da vossa compreensão, renovamos protestos da mais alta estima e apreço.

Atenciosamente.


DARLAN MARTINS LOPES
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS
RECEBIDO
13/04/2020
205 10133hs *Basilio*

**FORMULÁRIO DETALHAMENTO DAS EMENDAS INDIVIDUAIS
LEI ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS – BAHIA
EXERCÍCIO DE 2020**

Nº emenda	Nome do Vereador
01	Darlan Martins Lopes

X	Cód. Projeto	Nome da Ação Orçamentária
X	3.200	Atendimento as Emendas Impositivas Saúde

X	Cód. Sec.	Nome da Unidade Orçamentária
X	03.01	Secretaria Municipal de Saúde

OBJETO	
-Aquisição de 03 (três) Ventilador/ Respirador Pulmonar Aquisição de Testes rápidos de covid -19	

JUSTIFICATIVA/ RELEVÂNCIA	
O recurso será destinado à saúde para as ações no enfrentamento ao novo coronavirus (Covid-19).	

LOCAL	
HMTF – Hospital Municipal de Teixeira de Freitas/ UPA – Unidade Pronto Atendimento/ UMMI – Unidade Municipal Materno Infantil e ESF's _ Estratégias de Saúde da Família	

X	Elemento de Despesa	Nome da Ação Orçamentária	Valor (R\$)
x		03 (três) Ventilador/ Respirador Pulmonar	120.000,00
x		Testes rápidos de covid -19	110.000,00

Teixeira de Freitas – BA, 13 de Abril de 2020.



DARLAN MARTINS LOPES
Vereador

**FORMULÁRIO DETALHAMENTO DAS EMENDAS INDIVIDUAIS
LEI ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS – BAHIA
EXERCÍCIO DE 2019**

Nº emenda	Nome do Vereador
01	Darlan Martins Lopes

X	Cód. Projeto	Nome da Ação Orçamentária
X	3.200	Atendimento as Emendas Impositivas Saúde

X	Cód. Sec.	Nome da Unidade Orçamentária
X	03.01	Secretaria Municipal de Saúde

OBJETO
Aquisição de equipamentos de proteção individuais, Aquisição de testes rápidos de Covid-19

JUSTIFICATIVA/ RELEVÂNCIA
O recurso será destinado à saúde para as ações no enfrentamento ao novo coronavirus (Covid-19).

LOCAL
HMTF – Hospital Municipal de Teixeira de Freitas/ UPA – Unidade Pronto Atendimento/ UMMI – Unidade Municipal Materno Infantil e ESF's _ Estratégias de Saúde da Família

X	Elemento de Despesa	Nome da Ação Orçamentária	Valor (R\$)
x		Equipamentos de proteção individuais	119.000,00
x		Testes rápidos de Covid-19	119.000,00

Teixeira de Freitas – BA, 13 de Abril de 2020.


DARLAN MARTINS LOPES
 Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 03.984.483/0001-02

Teixeira de Freitas, 13 de abril de 2020.

Ofício nº8/2020
Gab.205

Ao
Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Teixeira de Freitas
Excelentíssima Senhora, Norma Solange Rocha Ferreira Bodeiro

Prezada Secretária,

Venho através deste informar que o vereador José Bernardo Gomes Cabral filiou se ao partido **PP** (Partido Progressista) a partir de 04 de abril de 2020.

Sem mais para o momento, agradeço ora dispensada.

Atenciosamente,

José Bernardo Gomes Cabral
2º Vice-Presidente

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS
RECEBIDO

EM 13/04/2020

[Handwritten signature]

08:52



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 03.984.483/0001-02

Ofício Gabinete 116 n.º 17/ 2020.

Em, 08 de abril de 2020.

Ao

Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Teixeira de Freitas-Bahia.

Excelentíssima Senhora, Norma Solange Rocha Ferreira Bodeiro.

Prezada Secretária,

Venho através desta, informar que o Vereador Adriano Santos Souza filiou ao partido PC do B à partir do dia 03/04/2020.

Certo do atendimento da solicitação, renovamos protestos da mais alta estima e apreço.

Atenciosamente.


ADRIANO SANTOS SOUZA
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS
RECEBIDO

EM 08/04/2020


Norma Solange Rocha Bodeiro



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 03.984.483/0001-02

Ofício GAB n.º08/2020.
Em, 14 de abril de 2020.

Exm.º. Sr.
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Teixeira de Freitas

Prezado Presidente,

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS
RECEBIDO

EM 14 / 04 / 2020

às 10:02 hrs [assinatura]

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, considerando que a saúde é direito de todos e dever do Poder Público, garantido mediante políticas sociais e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do disposto no art. 196 da Constituição da República; considerando a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como Pandemia do Novo Coronavírus (COVID 19), constituindo uma emergência de saúde pública de importância internacional – ESPII, o mais alto nível de alerta da Organização; considerando que a situação demanda a mobilização de esforços e recursos públicos voltados para a implementação de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos a saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença; considerando que os Vereadores apresentaram ao Chefe do Poder Executivo Emenda Individuais Impositivas ao Orçamento Público dos exercícios financeiros 2019/2020, por força da Emenda à Lei Orgânica Municipal n.º 12/2017, de 01 de dezembro de 2017, que tornou obrigatória a execução da programação orçamentária através de emendas individuais, vem, mui respeitosamente, perante V.Ex^a., na qualidade de representante do povo do Município de Teixeira de Freitas, informar que irá proceder com a alteração das emendas parlamentares anteriormente encaminhadas a municipalidade ora inseridas nos Orçamentos Municipal 2019/2020, para que os recursos nelas previstos sejam direcionados para ações exclusivas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos a saúde pública em virtude do Coronavírus - COVID-19 na forma da planilha descritiva anexo, bem como, requerer o encaminhamento do presente expediente a Secretaria Municipal de Administração para que proceda com as alterações na forma legal.

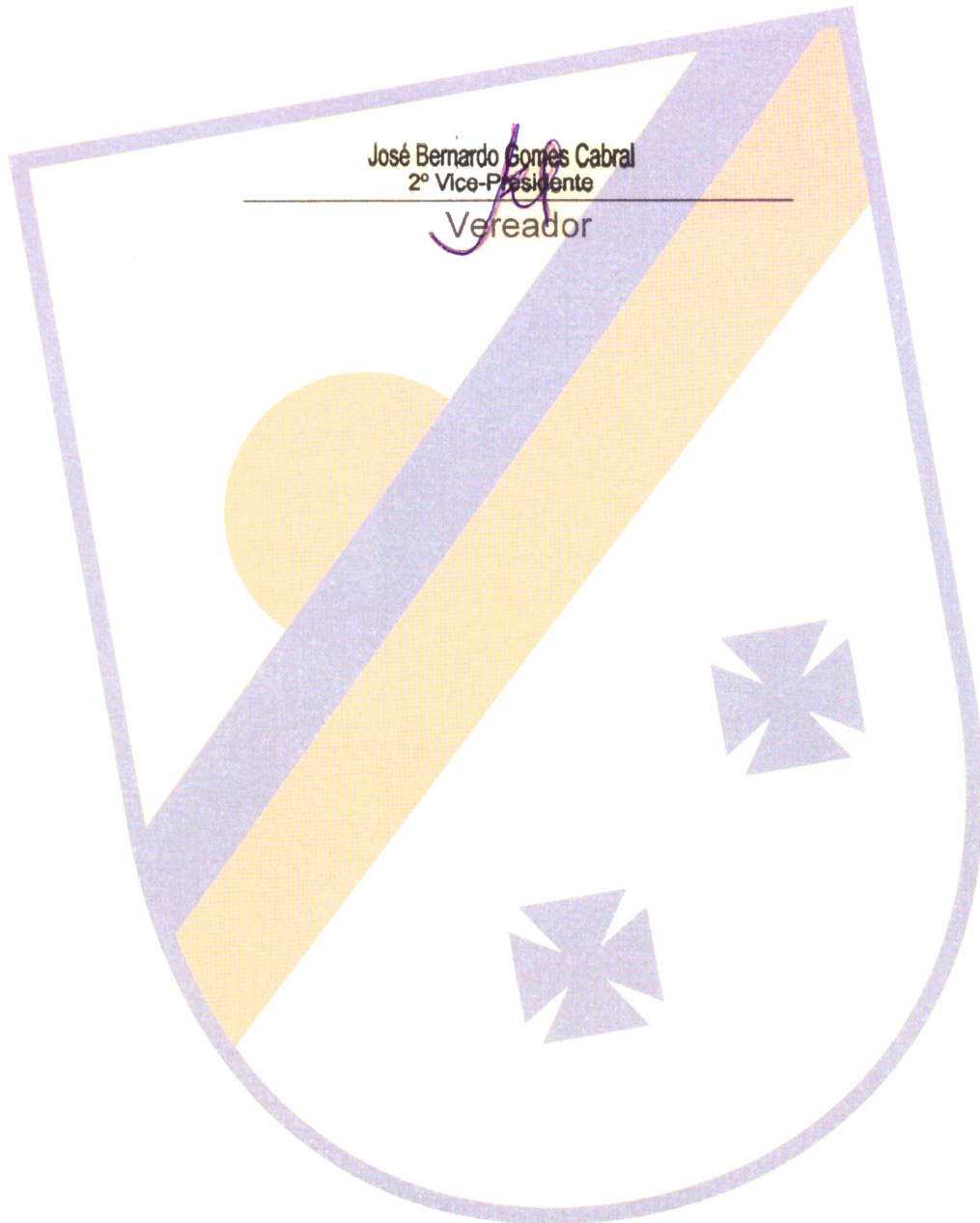


CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 03.984.483/0001-02

Certo da vossa compreensão, renovamos protestos da mais alta estima e apreço.
Atenciosamente.





CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 03.984.483/0001-02

FORMULÁRIO DETALHAMENTO DAS EMENDAS INDIVIDUAIS LEI ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS – BAHIA EXERCÍCIO DE 2019.

Nº emenda	Nome do Vereador
01	JOSÉ BERNARDO GOMES CABRAL

X	Cód. Projeto	Nome da Ação Orçamentária
	3.000	Atendimento as Emendas Impositivas Geral
x	3.100	Atendimento as Emendas Impositivas Educação
	3.200	Atendimento as Emendas Impositivas Saúde

X	Cód. Sec.	Nome da Unidade Orçamentária
	02.38	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
x	04.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
	03.01	Secretaria Municipal de Saúde

OBJETO
1,700 cestas básicas para famílias carentes

JUSTIFICATIVA/ RELEVÂNCIA
CRISE DO COVID-19

LOCAL
Teixeira de Freitas/Ba

X	Elemento de Despesa	Nome da Ação Orçamentária	Valor (R\$)
	4.4.90.51	Obras e Instalações	
X	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$119,000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 03.984.483/0001-02

Teixeira de Freitas – BA, 14 de abril de 2020.





CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 03.984.483/0001-02

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS
RECEBIDO
EM 14 / 04 / 2020
às 09:10h
Boeno

Ofício GAB n.º09/2020.
Em, 14 de abril de 2020.

Exm.º. Sr.
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Teixeira de Freitas

Prezado Presidente,

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, considerando que a saúde é direito de todos e dever do Poder Público, garantido mediante políticas sociais e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do disposto no art. 196 da Constituição da República; considerando a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como Pandemia do Novo Coronavírus (COVID 19), constituindo uma emergência de saúde pública de importância internacional – ESPII, o mais alto nível de alerta da Organização; considerando que a situação demanda a mobilização de esforços e recursos públicos voltados para a implementação de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos a saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença; considerando que os Vereadores apresentaram ao Chefe do Poder Executivo Emenda Individuais Impositivas ao Orçamento Público dos exercícios financeiros 2019/2020, por força da Emenda à Lei Orgânica Municipal n.º 12/2017, de 01 de dezembro de 2017, que tornou obrigatória a execução da programação orçamentária através de emendas individuais, vem, mui respeitosamente, perante V.Ex^{a.}, na qualidade de representante do povo do Município de Teixeira de Freitas, informar que irá proceder com a alteração das emendas parlamentares anteriormente encaminhadas a municipalidade ora inseridas nos Orçamentos Municipal 2019/2020, para que os recursos nelas previstos sejam direcionados para ações exclusivas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos a saúde pública em virtude do Coronavírus - COVID-19 na forma da planilha descritiva anexo, bem como, requerer o encaminhamento do presente expediente a Secretaria Municipal de Administração para que proceda com as alterações na forma legal.



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 03.984.483/0001-02

Certo da vossa compreensão, renovamos protestos da mais alta estima e apreço.
Atenciosamente.





CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 03.984.483/0001-02

FORMULÁRIO DETALHAMENTO DAS EMENDAS INDIVIDUAIS LEI ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS – BAHIA EXERCÍCIO DE 2019.

Nº emenda	Nome do Vereador
01	JOSÉ BERNARDO GOMES CABRAL

X	Cód. Projeto	Nome da Ação Orçamentária
	3.000	Atendimento as Emendas Impositivas Geral
	3.100	Atendimento as Emendas Impositivas Educação
X	3.200	Atendimento as Emendas Impositivas Saúde

X	Cód. Sec.	Nome da Unidade Orçamentária
	02.38	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
	04.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
X	03.01	Secretaria Municipal de Saúde

OBJETO
RESPIRADORES HOSPITALAR

JUSTIFICATIVA/ RELEVÂNCIA
CRISE DO COVID-19

LOCAL
HMTF(Hospital Municipal Regional de Teixeira de Freitas)

X	Elemento de Despesa	Nome da Ação Orçamentária	Valor (R\$)
	4.4.90.51	Obras e Instalações	
X	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$119,000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 03.984.483/0001-02

Teixeira de Freitas – BA, 14 de abril de 2020.

José Bernardo Gomes Cabral
~~2º Vice-Presidente~~
Vereador

